



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 09/03/2018, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.

Taiobeiras, 09/03/2018.

MARTA RAQUEL ALVES  
Assistente Jurídico – mat. 5307

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS  
GABINETE DO PREFEITO

---

**LEI Nº 1.344, DE 09 DE MARÇO DE 2018.**

**DENOMINA DE TRAVESSA VENUTA RÊGO O  
LOGRADOURO PÚBLICO COMPREENDIDO  
ENTRE A RUA SALINAS E A PRAÇA JOAQUIM  
TEIXEIRA.**

A Câmara Municipal de Taiobeiras aprovou e eu, **DANILO MENDES RODRIGUES**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 81, VI e, em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado de **Travessa Venuta Rêgo** o logradouro público compreendido entre a Rua Salinas e a Praça Joaquim Teixeira, no centro na sede municipal.

**Art. 2º.** O Poder Executivo, em até 30 dias após a entrada em vigor da presente lei, enviará à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, às agências bancárias, às empresas concessionárias dos serviços de fornecimento de água e energia elétrica, ao cartório de registro de imóveis e operadoras de telefonia, todos no município, ofício informando a denominação efetuada.

Parágrafo Único. O órgão de obras, serviços e regulação urbana da Prefeitura fará a atualização na planta urbanística da cidade, inserindo a nova denominação.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taiobeiras, 09 de março de 2018.

DANILO MENDES RODRIGUES  
Prefeito Municipal

**Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura.**